



DECRETO Nº 2.214, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 33.510,00 (Trinta e três mil, quinhentos e dez reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o termo da alínea “c”, inciso I, do artigo 45, da Lei Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 826, de 30/12/2014;

CONSIDERANDO ser de competência do Prefeito, tomar medidas que visem assegurar, em tempo hábil, a soma dos recursos suficientes.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto a Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 33.510,00 (Trinta e três mil, quinhentos e dez reais), a fim de atender as despesas assim codificadas:

<i>U.O</i>	<i>Função-Programa</i>	<i>Objetivo do Programa</i>	<i>Elemento</i>	<i>Fonte</i>	<i>Valor</i>
03.06	10.303.0014.2277	Assistência Farmacêutica Básica	33.90.30.09.00	21	11.000,00
03.06	10.305.0034.2265	Vigilância em Saúde	31.90.11.99.00	00	4.000,00
03.06	10.301.0014.2278	Prog. Agente Comunitário de Saúde - Pacs	31.90.04.02.00	20	18.510,00
TOTAL					33.510,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizadas como fontes de recursos as anulações parciais das seguintes dotações:

<i>U.O</i>	<i>Função-Programa</i>	<i>Objetivo do Programa</i>	<i>Elemento</i>	<i>Fonte</i>	<i>Valor</i>
03.06	10.301.0035.2267	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	33.90.30.99.00	00	4.000,00
03.06	10.302.0014.2270	Manutenção da Unidade Hospitalar – PAHI	44.90.52.99.00	21	11.000,00
03.06	10.302.0035.1254	Manutenção da Oferta de 20000 Procedimentos de Mac	33.90.39.99.00	20	18.510,00
TOTAL					33.510,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 11 de dezembro de 2015; 20º ano de emancipação do Município.

JOSÉ ARIMATHÉA OLIVEIRA
PREFEITO